

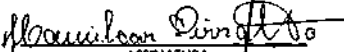
CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000231-5

APÓLICE(S)

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

LUIZ CARLOS DA SILVA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.145

(CEDULA DE IDENTIDAD)



POLEGAR DERECHO



VALIDA EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL

CASA D. J. M. 300 BLVD.

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): LUIS CARLOS DA SILVA

Pelo presente notificamos que a ... 30 ... dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

“Pedimos a devolução da presente com o seu “Ciente”.

CIENTE:/...../.....

Atenciosamente

.....
ASSINATURA DO EMPREGADOR

.....
EMPREGADO

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): **LUIS CARLOS DA SILVA**

Pelo presente notificamos que a **30** dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE:/...../.....

Atenciosamente

.....
ASSINATURA DO EMPREGADOR

.....
EMPREGADO

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): **LUIS CARLOS DA SILVA**

Pelo presente notificamos que a **30** dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE:/...../.....

Atenciosamente

.....
ASSINATURA DO EMPREGADOR

.....
EMPREGADO

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR PRESIDENTE	DATA 13/10/88	
PARA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I. 120/88	
ASSUNTO Solicitação (Faz): Através da presente, solicitamos a V.Sª., efetuar a contratação do Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, a par tir de 26 de setembro de 1988. Atenciosamente ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO DIRETOR PRESIDENTE		
ENVIADO POR ERNANI ADRIANO A. CAMARGO	DESTINADO A ANA MARIA NOGUEIRA BORGES	RECEBIDA EM

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado****C. P. A. - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - G. P. C.**
PALÁCIO PAIAGUÁSNº de Ordem 2.450Nome do Empregado: LUIZ CARLOS DA SILVAResidência: AV. SÃO SEBASTIÃO, 1.215, aptº 201 Telefone: 321-3054Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade 41 anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 47 lugar
do nascimento MARILIA - SPEstado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA*Filiação { Pai LUIZ SOARES DA SILVA Nacion. BRAS.*
Mãe REGINA T. DA SILVA Nacion. BRAS.*Beneficiários ESPOSA E FILHOSNº da Cart. Prof. 79.195 Série 175a

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjug. _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 26.09.88Cargo que ocupa AG. ADM. N-21-BRemuneração Cz\$ 119.561,00Forma de Pagamento MensalHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de Setembro de 19 88

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

Quilaba 30 de janeiro de 19 92

Polegar Direito

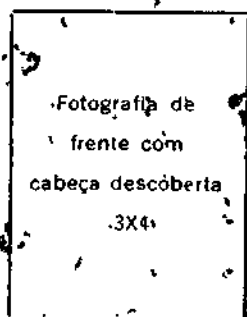
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.450

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS DA SILVA

Residência: AV. SÃO SEBASTIÃO, 1.215 Telefone: 321-3054



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 41 anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 47 lugar
do nascimento MARILIA - SP

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRO

Filiação { Pai LUIZ SOARES DA SILVA Nacion. BRAS.
Mãe REGINA ST. da silva Nacion. BRAS.

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

N.º da Cart. Prof. 79.195 Série 175

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
CertificadoCarteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

Data da Admissão ao Serviço 26.09.88

Cargo que ocupa AG. ADMINISTRATIVO

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

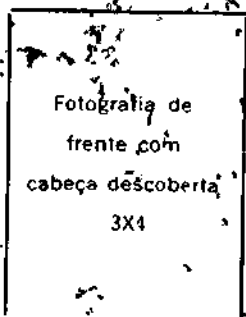
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.450

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS DA SILVA

Residência: AV. SÃO SEBASTIÃO, 1.215 Telefone: 321-3054



Côr

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade 41 anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 47 lugar
do nascimento: MARILIA-SP

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRO

Filiação { Pai LUIZ SOARES DASILVA Nacion. BRAS.

Mãe REGINA T. DA SILVA Nacion. BRAS..

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

N.º da Cart. Prof. 79.195 Série 175

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação
Militar

Cad. N.º

Série

Categoria

Certificado

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO.

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? qtos?

Quando
Motorista

Cart. Nac. de Habil. N.º

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 26.09.88

Cargo que ocupa AG. ADMINISTRATIVO

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito



(12A) *Pinna*

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME LUIZ CARLOS DA SILVA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 28.01.47		NACIONALIDADE BRASILEIRA*			26.09.88	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 21-B	119.561,00
NATURALIDADE MARILIA - SP		PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO			01.10.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21-B	151.517,00
ENDEREÇO AV. SÃO SEBASTIÃO, 1.215 - Aptº 201 - B. Verdão					01.11.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 029/88	192.014,00
PAI LUIZ SOARES DA SILVA		ESTADO CIVIL			01.12.88	REAJ. SAL. N-21-B RES.30/88	200.457,00
MÃE REGINA T. DA SILVA		CASADO			01.12.88	Reajuste Salarial N-21-B Res. 01/89	252.676,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.01.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 03/89	318,49
RG Nº 124.982	DATA 30 / 03 / 78	SÉRIE			01.03.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 05/89	453,04
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT					01.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-21-B RES.011/89	587,33
CART. PROF. Nº 79.195	SÉRIE 175a / R / J	DATA EXP. / /			01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.15/89	828,57
CART. DE RESERVISTA Nº 180 507	CATEGORIA 2º	REG. MILITAR			01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.15/89	1.069,81
TÍTULO Nº 22402010	ZONA 001	SEÇÃO 230	ESTADO MT		01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.20/89	1.890,35
CPF Nº 026.324.961-72	PASEP Nº 1.703.259.244-7				01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.21/89	2.610,01
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.25/89	3.700,58
DATA DA ADMISSÃO 26.09.88		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.29/89	5.378,97
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /			01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89	7.404,07
4 - ANOTAÇÕES					01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.01/90	11.109,29
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90	18.157,58
26.09.88/89					01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90	30.785,15
26.09.89/90					01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.06/90	31.376,66
					01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90	40.784,45
					01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90	48.941,34
					01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90	56.282,54
					01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58.533,84
						REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63.035,09

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



Eu, Prof. Orlando Tavitini, diretor do Grupo Escolar
Prof. "Adolpho Arruda Otello", faço saber que, à vista da aprovação
obtida no 4.º ano deste estabelecimento pelo aluno Luiz Carlos da Silva
nascido em Marília a 28 de janeiro de 1947, filho
de Luiz Soares da Silva lhe confiro, no uso da faculdade que me é dada
pelas leis do Estado, o presente certificado de habilitação, visto haver concluído os estudos do curso
primário em 13 de dezembro de 1958, conforme se verifica a fls. 48 do livro competente.

O DIRETOR

Média: - 80



MINISTÉRIO DA GUERRA

2a R. M.

SEÇÃO DE TIROS DE GUERRA
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Nº 180507

SÉRIE C

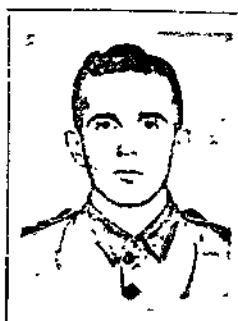
Certifico que o cidadão LUIZ CARLOS DA SILVA (2G-323377A),
da classe de 1947, alistado no ano de 1963 pelo município
de Presidente Prudente, Estado de São Paulo,
e matriculado no ano de 1966, é considerado reservista de 2ª categoria.

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Luiz Soares da Silva
e de Regina Troncon da Silva

Natural de Estado de São Paulo
Município Marília
Cidade (lugar) Marília

Data de nascimento 28 JAN 47
Instrução 1º Técnico



Altura 1,73
Cútiis Morena
Cabelo Cast Med Lis
Olhos Cast Esc
Nariz
Rosto
Boca
Sinais particulares Não tem

Outras notas 1º Lt. Rm R. Barros
Barros, 712 - Pres Prud-SP

COMPORTAMENTO:- "BOM"

Impressão
digital
(polegar direito)



Luiz Carlos da Silva
(Assinatura do reservista)

B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu Tiro de Guerra nº 231 - Presidente Prudente - SP

Incluído em 15 FEV 66 Excluído em 7 NOV 66

Q M G 07 Q M P 001-TG Graduação Soldado

Serviço em campanha

Tempo de efetivo serviço ano(s) mês(es) dia(s)

Acréscimo ou tempo de serviço não computável

Anos de serviço ano(s) mês(es) dia(s)

Pres Prudente-SP, 14 NOV 66
Local • data

João Paulo Cap
(Assinatura do Cmt ou Chefe)
JOSE ALVES PAULINO - CAP.

CGS/3º Sgt

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALE A RASURA

Luiz Carlos da Silva
 1ª Zona
 CUIABA - MT.

POLEGAR DIREITO

[Signature]

O ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ CARLOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 22/01/47	Nº INSCRIÇÃO 22402015	D.V. 30	ZONA 001	SEÇÃO 0230
MUNICÍPIO / UF CUIABA/MT			DATA DE EMISSÃO 1988/01/06	

[Signature]

Registro n.º CRC MT-4.385-

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a Luiz Carlos da
Silva

Categoria: Tec em cont.

Filiação: Luiz Soares da
Silva e Regina
Troncon da Silva

Nacionalidade: Bras

Natural de: Marília - SP

Data de Nascimento: 28.01.47

Esta CARTEIRA tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" e terá fé pública, por força do disposto no art. 18 do Decreto-lei federal n.º 9.295, de 27.5.1946, e do art. 1.º da Lei n.º 6.206, de 7 de maio de 1975.

Quilabá 14 de Abril de 1989
Local e data da expedição

Cons. Reg. de Contab. de Mato Grosso

José Gonçalves de Amorim
Contador CRC - MT 416
Presidente

ANOTAÇÕES RELATIVAS AO
COMPARECIMENTO A ELEIÇÃO DO CRC.

Votou na eleição de	Rubrica Pres. da Mesa

Portador do Título de Técnico em
Contabilidade

Diplomado em 1972

Título expedido em 16. 10. 75

por Lab. do Instituto de Pedro

II - MS
Registrado por: MEC MT

n.º do registro 4946. MT ps. 049

luro 22 data: 19. 12. 77
Provisionado em de acordo

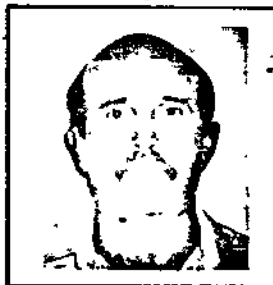
com a alínea do art. 2.º do

Decreto Federal n.º 21.033, de 8.2.1932

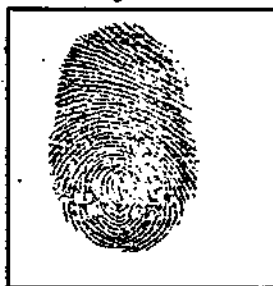
Data do registro no CRC 13.04.89

-4-

Fotografia



Polegar Direito



Assinatura do Portador
[Handwritten signature]

-5-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIPLOMADO EM: 1972 REG. Nº 4946 REC
PELA: COL COM DO INST D. PEDRO II=MS
CATEGORIA: TEC EM CONT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CRC Nº MT = 4.185 = DATA DE
EXPEDIÇÃO 14.04.89

NOME LUIZ CARLOS DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ SOARES DA SILVA
REGINA TRONCON DA SILVA

NATURALIDADE MARILIA=SP DATA NASC. 28.01.47

DOC. ORIGEM REG. Nº 124982 SSP/MT

DE CED IDENTIDADE CUIABÁ

CPF 02832495172

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DL 9295 DE 27.05.45 E LEI 7115 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Yolanda Pereira de Souza
OFICIAL

Plinio Alessi
OFICIAL MAIOR

NASCIMENTO N.º 109.239 —

CERTIFICO que as folhas 110 — do livro N.º — A-103 — de Registro

de Nascimentos foi feito hoje o assento de

" CLÁUDIA CRISTINA VASCONCELOS E SILVA "

nascida aos 06 de outubro de mil novecentos e

setenta e sete (06/10/1.977) às 04 horas e 56 minutos

no Hospital Dr. Aristóteles de Oliveira Martins, desta cidade.

do sexo feminino

filha de LUIZ CARLOS DA SILVA, com 30 anos, pecuarista

natural de Marília, deste Estado

e de dona SONIA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, com 25 anos,

natural de Rancharia, deste Estado; professora; residen-
-tes à rua Joaquim Nabuco, 598, desta cidade.

São avós paternos LUIZ SOARES DA SILVA

e Dona REGINA TRONCON DA SILVA

e avós maternos JOÃO ALVES DE VASCONCELOS

e Dona MARIA NAZARETH DE VASCONCELOS

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas José Angelo Noqueira Nanci e Celso Luiz Vas-
concelos.

Observações É o 2º filho do casal, único com esse prenome. —

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 1977.

Fátima Correa Batista Hayashida

Fátima Correa Batista Hayashida
Assessora autorizada do Registro Civil e Casos

Plinio
Paulo Azeiteiro
Ozorio
26.12.94

FIRMA - SÃO PAULO
TABELÃO JOSE CYRILLO
RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 84-86

RECORRER NO VELA
TABELÃO
Rua Libero Fedrás, 293 - Loja 6
SÃO PAULO

FIRMA A
R. DO ROSÁRIO, 134 - RIO
TABELÃO JOÃO ANTONIO
12.º Ofício de Notas

FIRMA NO FALLEIROS
TABELÃO
Rua Benjamin Constant, 167
SÃO PAULO

Yolanda Pereira de Souza
- Escrita -
Plínio Almeida
Oficial Maior
PRUDENTE - SP.

Y. e José Cyrillo
Rua Barão de Paranaguá, 88-88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Yolanda Pereira de Souza
SERVENTUÁRIA

NASCIMENTO N.º 102.058

CERTIFICO que a folhas 112 do livro N.º A-97, de

Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de

"KELLY CRISTINA VASCONCELOS e SILVA"

nascida aos vinete e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco as 23 horas e 50 minutos

no Hospital dr. Aristóteles de Oliveira Martins, desta cidade do sexo feminino de cor branca

filha de LUÍZ CARLOS DA SILVA, com 28 anos, pecuarista natural de Marília, deste Estado

e de Dona SONIA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, com 23 anos, natural de Rahonaria, deste Estado, professora; residentes à rua Joaquim Nabuco, 599, desta cidade.

São avós paternos Luiz Soares da Silva

e Dona Regina Troncon da Silva

e avós maternos João Alves de Vasconcelos

e Dona Maria Nazareth de Vasconcelos

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas as constantes do turno.

Observações: É o primeiro filho do casal.

(Assinaturas circulares)

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 22 de dezembro de 19 75.

Julio
Para arquivo
26.12.94

(Assinatura)
Lourdes Margarida Lourenço
Esc. Autorizada Reg. Civil

RECONHECER NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Libero Baduró, 293 - Loja 6
SÃO PAULO

TIRMA A
R. DO ROSÁRIO, 134 - RIO
TABELIÃO JOÃO MASSOT
12.º Ofício de Notas

Certidão duplicata de
livro-talão lento de selas
(Desc. Fed. n.º 18.542 de
24-12-1928, art. 13)

FIRMA NO TABELIÃO
FALCINHOS
Rua Benjamin Constant, 167
SÃO PAULO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS		N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME LUIZ CARLOS DA SILVA				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 28.01.47		NACIONALIDADE BRAS..				
NATURALIDADE MARILIA - SP		PROFISSÃO SERV. PÚBLICO				
ENDEREÇO						
PAI LUIZ SOARES DA SILVA		ESTADO CIVIL				
MÃE REGINA T. DA SILVA		CASADO				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
RG N.º 124.982		DATA 30 / 03 / 78				
SÉRIE						
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - MT.						
CART. PROF. N.º 79.195		SÉRIE 175^a / R / J.				
DATA EXP. / /						
CART. DE RESERVISTA 180.507		CATEGORIA 2º				
REG. MILITAR						
TÍTULO N.º 22402010		ZONA 001				
SECCÃO. 230		ESTADO M T				
CPF N.º 206.324.961 - 72		PASEP N.º 1.703.259.244 - 7				
3 - DADOS FUNCIONAIS						
DATA DA ADMISSÃO 26.09.88		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 26 / 09 / 88				
4 - ANOTAÇÕES						
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			

(Reservado para reconhecimento de firmas)

Luiz Carlos da Silva

(Nome do Aluno)

28 / 1 / 1947

(Data do Nascimento)

Marilia

(Cidade)

São Paulo

(Estado)

Luiz Soares da Silva

(Nome do Pai)

Regina Troncon da Silva

(Nome da Mãe)

EXAME DE ADMISSÃO

Ginásio, São Paulo

(Estabelecimento que expediu o certificado)

Presidente Prudente

(Cidade)

São Paulo

(Estado)

RESULTADOS

Português... 6,25

Aritmética... 6,0

Geografia... 10,0

História... 9,0

Média Geral... 7,8

Data... fev. de 1960

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Inspeção Administração
Escolar - DIAE

O presente Diploma é autêntico e a vida
escolar do aluno está em ordem.

Cbá. 13 de Outubro de 1977

[Assinatura]
Chefe da DIAE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 4946, MT
às fls. 049 do livro nº 22 nos termos
do art. 16, parágrafo único Lei nº 5.692/71.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 1977

Jose Gonçalves Dourado
Funcionário

Guadalupe Costa Pereira
REPRESENTANTE DO MEC

TÉRMO DE EXPEDIÇÃO

n.º 156

Registrado às fls 99 do livro I

Fátima do Sul, 23 de Novembro de 1978

Secretário: Maria de Lurdes Mangyzi



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ginásio São Paulo
(Nome do Estabelecimento)

Presidente Prudente
(Cidade)

São Paulo
(Estado)

Certificado de Conclusão do Curso Ginasial

N.º

Certificamos que Luiz Carlos da Silva
filho de Luiz Soares da Silva
e de D.^a Regina Troncon da Silva
natural de Marília - São Paulo -, nascido em 28 de 1 de 19 47,
tendo em vista os resultados obtidos na 4a. série do curso Ginasial, do ano letivo de 19 63, é habilitado no 1º Ciclo
Secundário, nos termos da legislação vigente, (Lei Federal 4024, de 20-12-1961. - Diretrizes e Bases da Educação).

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 1963

[Assinatura]
(Diretor)

Conv. ISES - P. Prudente - SP. em 29/10/63

[Assinatura]
(Inspetor)

JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA
DIRETOR

1024 LOURDES BONAFÉ MELLO
SECRETARIA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **LUIZ CARLOS DA SILVA**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **79.195 série 175a - MJ**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**

(denominação da empresa)

sita **Palácio Paiaguás - Bloco G.P.C. - Centro Político Administrativo**

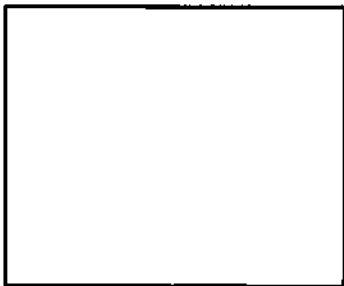
(endereço)

C.P.A.

Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(Local e data)

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrego a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optante pelo sistema estabelecida na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, LUIZ CARLOS DA SILVA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 79.195 série 175a - RJ, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco G.P.C. - Centro Político Administrativo

(endereço)

C.P.A.

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(Local e data)

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a _____

2.a _____

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA _____/_____/19____

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º

(carimbo e assinatura)

(Pré-enchimento em 2 vias)

TIJUBA

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM 197693	APÓLICES Nºs	VIDA GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS	ETIQUETA
------------------------------	--------------	------------	--------------------	----------

ESTIPULANTE
CODEMAT

05 PROPONENTE
LUIZ CARLOS DA SILVA

06 DATA NASCIMENTO 28.01.47	07 CPF 026.324.961	D.V. 72	08 SEC. 26.09.88	DATA ADM. EMPRESA	09 Cód. OCUPAÇÃO	SALÁRIO NCZ\$ 3.700,58
---------------------------------------	------------------------------	-------------------	----------------------------	-------------------	------------------	----------------------------------

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS					
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.	

10 PLANO	11 CUSTO MENSAL TOTAL	12 RETROATIVO	13 INICIÓ VIGÊNCIA	14 C. COM.	15 ANCIARIADOR	16 Nº P.R.A.P.
----------	-----------------------	---------------	--------------------	------------	----------------	----------------

BENEFICIÁRIO	% PART.	PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO ☒ ADESAO ☐ ALTERAÇÃO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ
---	-----------------------------------	-------	-----------

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO	19 CPF	D.V.	20 SEC.	21 Cód. OCUPAÇÃO	22 Nº P.R.A.P.
--------------------	--------	------	---------	------------------	----------------

CAPITAL VIDA GRUPO	CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS					
MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	I.P.T.P.	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.	

BENEFICIÁRIO	O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL					
CARACTERÍSTICA DO SEGURO ☐ ADESAO ☐ ALTERAÇÃO	OUTROS SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ			

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCRREVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

	SEG. PRINC.	CÔNJUGE	SEGURADO PRINCIPAL	CÔNJUGE
1. CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	60	61	EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:	
2. PRÁTICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUALQUER CARACTERÍSTICA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:	
3. TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?			QUAIS E EM QUE PORCENTAGENS?	
4. SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLÉSTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS, HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?			QUANDO? INDIQUE AS MOLÉSTIAS E OUTROS DETALHES:	
5. ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?			EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:	
6. JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:	
7. JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:	
TEM OUTROS(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:	

	SEGURADORAS	APÓLICE Nºs	VENCIMENTOS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.
SEG. PRINC.				62	63			
CÔNJ.				64	65			

PELO PRESENTE, AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO CONTRATADA(S) PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) REFERIDA(S) APÓLICE(S), DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) SER(EM) ENCAMINHADO(S) DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS, ENTRETANTO, FICA RESSALVADO QUE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS NÃO LHE DÃO O DIREITO DE CANCELAR O SEGURO AQUI PROPOSTO, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, E NEM A REDUZIR MINHA(S) IMPORTÂNCIA(S) SEGURADA(S), SEM MEU EXPRESSO CONSENTIMENTO, ENQUANTO O PAGAMENTO DO(S) PRÊMIO(S) CORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE, CONTUDO, DE QUE A(S) APÓLICE(S) PODERÁ(ÃO) DEIXAR DE SER(EM) RENOVADA(S) EM SEUS ANIVERSÁRIO(S) POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA;

DECLARO QUE NADA OMITI EM RELAÇÃO AO MEU ESTADO DE SAÚDE, E/OU DE MEU CÔNJUGE, TENDO PRESTADO INFORMAÇÕES COMPLETAS E VERÍDICAS, CONCORDO EM QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTEI PASSEM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A SEGURADORA, RICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LAS EM QUALQUER ÉPOCA, NO AMPARO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL;

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPLETAS, CIENTE COMO ESTOU DE QUE, DE ACORDO COM O ART. 1.444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SE TIVER OMITIDO CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DE PRÊMIO PERDERE O DIREITO AO VALOR DO SEGURO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL

1ª VIA - SEGURADORA - MATRIZ

Financal

Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

187693

APÓLICES Nº:

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

CODEMAT

05 PROPONENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA

06 DATA NASCIMENTO

28.01.47

07 CPF

026.324.961

D.V.

72

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

26.09.88

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZS 3.700,58

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGÊNCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

D.V.

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1994

RECIBO

Luiz Carlos da
Silva
17.02.92

(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SÊSENTA E HUM CRUZEIROS E
QUARENTA CENTAVOS) XXX
LUIZ CARLOS DA SILVA XXX

323.261,40

Cuiabá 17 fevereiro 92

Francisco G. Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Sctor Tesouraria

CHEQUE Nº:	654954	BANCO C/:	MOVIMENTO - BEMAT S/A
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente aos serviços por mim presta Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto L. 159/92 fulcrado nas Leis nºs 7.664 e 7.773.			
DIGITADO			
BRUTO - Cz\$	523.216,00	DESCONTO: ...	199.954,60
LÍQUIDO - Cz\$		323.261,40	
NOME:	LUIZ CARLOS DA SILVA		
ENDEREÇO:	5070/76 580	DATA: 17-02-92	
DOCUMENTOS:	DATA 28/02/92	ISSO	
			Assinatura

CC 4.11.2/02

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

..LUIZ..CARLOS..DA..SILVA.....
funcionário da CODEMAT, lotado Fund. Est. do Meio Ambiente- F E M A ,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...89/90.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 17 de Agosto de 1.990

ASSINATURA

Ao SEAP

para pagamento
conforme normas da CLT.

Em 20.08.90

[Assinatura]
Assessor de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Providências

ES 20-8-90

[Assinatura]
Chefe do Set. de Administração

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA	DATA DA EMISSÃO: 26 /09 / 88	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO	CLASSE:	SER
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21-B	COD.
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND.	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: FEPA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	

[illegible]

[illegible]

				FICHA DE PESSOAL								
Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA	Data da Emissão: 26 / 09 / 88		Grupo N.º					
				Profissão:	Classe:	Ser. Cód.						
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 23	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>7</td><td>1</td><td>6</td></tr></table>				7	1	6
							7	1	6			
				Exercício: 1 991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$							
Lotação: FIMA	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$											

[illegible]



CODEMAT 22

FICHA FINANCEIRA

[illegible]

[illegible]



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

000.0756

№ 41

NOME:

LUIZ CARLOS DA SILVA

DA1A ADM.

26.09.88

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACÃO:

FEMA

MÊS DE GOZO

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUIZ CARLOS DA SILVA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,

que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/91.., a importância relativa ao salário do corrente

e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 26 / 09 / 90 a 26 / 09 / 91, devendo Vos

Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 12 /
91 e terminar em 10 / 01 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 259.382,00

referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

10 / 12 / 91

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A S

R

E

C

E

B

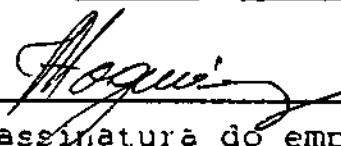
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C.O.D.E.M.A.T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 65.556,50,-

(SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS,XX ,

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada-
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 1.990.


assinatura do empregado

NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 716

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

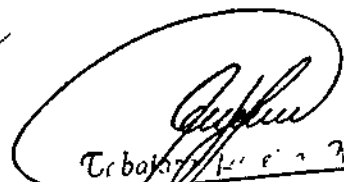
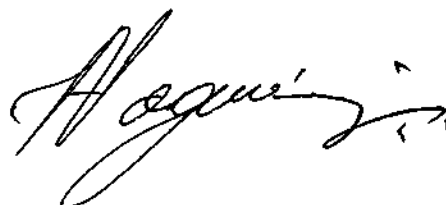
AO: LUIZ CARLOS DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/09/89 a 26/09/90, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de 05/11/90 e terminar em 24/11/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 27 de setembro de 1990.


Trabalho e Previdência Social
- CODEMAT -

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

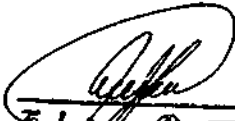
DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- LUIZ CARLOS DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/--
OUTUBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26 / 09 / 88 a 26 / 09 / 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 12 / 89 e terminar em 03 / 01 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 1989.
Gabriel Pereira Maciel
Chefe S. Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

08/11/89
[Handwritten signature]

RECIBO DE FÉRIAS

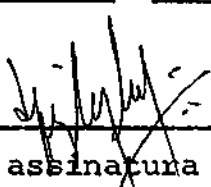
R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " -., estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 3.774,59 TRES MIL SETECENTOS E (E SETENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),

sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 06 de novembro de 1989.


assinatura do empregado

NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 716

1958 - comecei trabalhando ~~semente~~ de peças de peças em 8 PR. 51 na ~~agência~~ Chevrolet,

1965 - trabalhei na ~~agência~~ ~~reveladora~~ da ~~Curlei~~ ~~antiga~~ ~~Sunco~~ ~~clandestina~~ como ~~balanço~~ ~~de~~ ~~peças~~.

~~1966~~ - trabalhei como ~~admission~~ ~~de~~ ~~Fzda~~ ~~em~~ ~~peças~~ ~~de~~ ~~peças~~.

trabalhei também como ~~avaliador~~ ~~do~~ ~~Beu~~ ~~de~~ ~~em~~ ~~sup~~ ~~ingegnerado~~, ~~Brasil~~ ~~em~~ ~~Fzda~~ ~~do~~ ~~Sul~~ ~~M.S.~~ e ~~também~~ ~~continuando~~ ~~como~~ ~~admission~~ ~~de~~ ~~Fzda~~.

1980 -) trabalhei como gerente na área de vendas de
a -) com Super Mercado na Est. de M.S. Fzda do Sul
82 - e também como ~~admission~~ ~~de~~ ~~Fzda~~.

81) fui sócio de um depósito de ~~carros~~ ~~para~~ ~~uso~~ ~~doméstico~~, e como ~~admission~~ ~~de~~ ~~Fzda~~
a
83

83) fui ~~so~~ ~~de~~ ~~admission~~ ~~de~~ ~~Fzda~~ e ~~venda~~ ~~de~~ ~~refeitos~~ ~~nos~~ ~~colégios~~
a
88

Curso de ~~curso~~ ~~mestrado~~ ~~antifurto~~.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
CUIABÁ - MATO GROSSO.

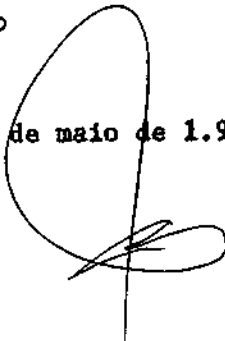
27/05/93
REF.: PROCESSO Nº 750/92

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODENAT, já qualificada, nos autos acima, por seu procurador,
abaixo assinado, vem a presença de Vossa Excelência, para apresentar suas
contra-razões do recurso interposto pelo reclamante, LUIZ CARLOS DA SILVA,
requerendo a juntada aos autos supracitados e remessa à Instância Super-
rior.

Têrmos em que

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 25 de maio de 1.993.



CONTRA RAZÕES DO RECURSO

Pela reclamada

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

EXCELENTÍSSIMO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

COLETA TURMA

A respeitável sentença do MM. Juiz "A quo" não merece ser reformada e deve ser mantida, eis que as razões aventadas no recurso do reclamante estão vencidas. A lei 6091/74, art. 13, foi interpretada em seu sentido mais alto e considera nulas as admissões e contratações feitas pelo Administrador, no período crítico eleitoral, o que por consequência, são atos passíveis de nulidade, não gerando qualquer direito trabalhista.

A discussão da referida lei é assunto vencido e superado, tendo, inclusive, sido objeto da Resolução nº 16.437 do Egrégio Superior Tribunal Eleitoral, que regulamentou a matéria de forma pacífica.

Nesse mesmo sentido, as leis 7493/86; 7773/89 e 7664/88 também tiveram o alcance necessário e são pontos pacíficos na doutrina e na Jurisprudência, de modo a não ensejar mais discussões sobre a sua validade.

Por consequência, a sentença não deve ser reformada. Deve ser mantida em sua totalidade por ser de inteira Justiça.

Térmos em que j. esta

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, em 25 de maio de 1.993



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região

VOIO

1. - DOS FATOS.

1.1. - Discute-se a existência de direitos trabalhistas do reclamante, decorrentes de relação de emprego com a reclamada.

1.2. - Esta sustenta que o contrato de trabalho era nulo, em face do disposto no art. 18, da lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1.974.

1.3. - Inexiste controvérsia quanto a data de admissão do reclamante que pretende ser reintegrado, ou indenizado pelo período em que prestou serviços.

2. - DO DIREITO.

2.1. - O art. 18 da lei nº 6.091/74 veda e considera nulo de pleno direito, sem que gere quaisquer direitos para o beneficiário, atos de natureza trabalhista relativos a servidor público, no período pré e pós eleitoral (noventa dias antes da data das eleições parlamentares, até o término do mandato do sucedido). Também as leis 7.493/86 (art. 19); 7664/88 (art. 27) e

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região

7773/89, dentre outras, repetem disposições neste sentido.

2.2. - A discussão a respeito da permanência em vigor da Lei 6.091/74 é assunto superado, tendo sido objeto da resolução nº 16.437, de 03.05.90, do Eg. Tribunal Superior Eleitoral.

2.3. - Em 17 de janeiro de 1.992, o Governador do Estado de Mato Grosso determinou que os órgãos de administração direta bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações tomassem as medidas cabíveis para excluir das folhas de pagamento de todos os servidores encontráveis naquela situação (art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.159/92).

2.4. - Resolvido o contrato de trabalho do reclamante, em obediência à determinação governamental, requer a reintegração ou indenização, por se sentir lesado.

2.5. - O que se pretendeu com a Lei nº 6.091/74, foi que não se utilizasse do contrato de trabalho como instrumento de campanha eleitoral, havendo enumeração (exemplificativa) de alguns Atos a ele relativos, cuja prática seria vedada.

2.6. - Não sendo permitida a contratação de empregados pela reclamada, à época, o contrato de trabalho do reclamante é nulo de pleno direito e não lhe gerou qualquer direito. Assim, também vêm decidindo os Egs. Tribunal Superior do Trabalho, e

*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região*

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (v.g.: TST-RR-7326/88.0, Ac. 1ª T. nº 0415/90, Relator Juiz Conv. FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO).

2.6.1. - Não se diga que se deveria aplicar, in casu, o princípio da realidade, norteador do Direito do Trabalho, em face do tempo de serviço prestado pelo empregado. Tratando-se de administração pública, deverão ser observados, com prioridade, os princípios de Direito Administrativo, precipuamente o da legalidade.

2.6.2. - Não se diga, também, que o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso extrapolou sua competência ao tomar a iniciativa de editar o Decreto Estadual nº 1.159/92. Tal competência está prevista no art. 66, III, da Constituição Estadual, e no próprio art. 13 da Lei nº 6.091/74. Ainda que assim não fosse, caberia ao dirigente da reclamada extinguir os contratos de trabalho nulos, *ex officio*.

2.7. - Por tudo isto, julgo improcedentes os pedidos formulados eis que todos tiveram como causa de pedir o contrato de trabalho havido entre as partes, já declarado nulo, conforme decidido no item 2.6. supra.

2.7.1. - Os salários pagos ao reclamante não deverão ser devolvidos, eis que, tendo o Estado usufruído de sua força de

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região

trabalho, não poderá enriquecer-se ilicitamente.

3. - CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos na forma da fundamentação. Custas no importe de CR\$ 27.815,00, calculadas sobre CR\$ 27.800.000,00, pelo reclamante que sentiu porque perdeu o emprego.

ANDRE R. P. V. DAMASCENO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCIJ/CUIABÁ

OK



Governo do Estado de Mato Grosso
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEM A
Vinculada à SEMA

Cuiabá- 11-12-90

Of. nº 040/90

Senhor Chefe,

Servimo-nos do presente, para comunicar-lhe
que por imperiosa necessidade dos serviços prestados pelo
funcionário LUIZ CARLOS DA SILVA, esse Orgão à esta Funda
ção, deixou de gozar suas férias regulamentares no perío
do compreendido entre 05/11/90 a 11/90, ficando para épo
ca oportuna.

Atenciosamente

Maristone Benedicta da Sil.
Maristone Benedicta da Sil.
Chefe do Departamento Financeiro
FEMA

Ilma. Sr.

Chefe do Setor de Administração Pessoal da Codemat

Nesta

À SEAP

*Para arquivar na
pasta do servidor*

20.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

*Arquite-se no psto
do servidor qto
autoriza na ficha
de férias.*

Est 20.01.91
[Signature]

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Antônio
M.D. Diretor Adm. e Financeiro da Code

Tendo em vista o ofício nº 040/90 de 11 de Dezembro de 1.990, encaminhado a este Órgão pela Fema, solicito de V.Sª., que seja efetuado o pagamento de minhas férias trabalhadas, referente ao período de 05/11 a 24/11/90.

já agradeço. Aguardo a vossa resposta favorável de V.S.^a, desde

Conforme ofício no 40/90
arquivado nesta Setor, o
servidor não gozou os férias
período 89/90, transferido - a
para 2ª vez oportuna.

Luiz Carlos da Silva

09-08-91

Tubafara ~~Almeida~~ Mactel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Tubatara ~~Alcides Maciel~~
 Chefe do Setor
 - CODEMAT -
 10/01/91
 10/01/91

Andr pelo

CODEMAT
PALACIO PAIAGU S - CPA
26 JAN 15 20.22 000432
PROTOCOLO GERAL

N  PROTOCOLO: 432/89

N  PROCESSO: 267/89

DATA 26 / 01 / 89

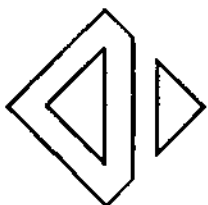
716

INTERESSADO

FUNDA  O ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - F E M A.

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DA SILVA, PARA A FUNDA  O, COM  NUS PARA O  RG O DE ORIGEM, CONF. OF. N  008/PRESI / 89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

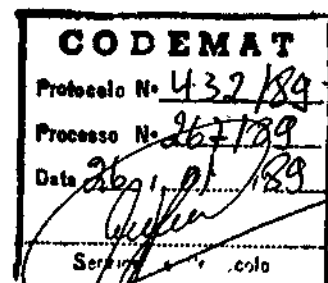
Vinculada à SEMA



OF.: 008/PRESI/89

Cuiabá, 24 de janeiro de 1.989

Senhor Diretor:



Vimos pelo presente, solicitar de V. S^a., a disponibilidade do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, para esta Fundação, com ônus para o Órgão de origem.

Sendô o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOSÉ ROBERTO BORGES MONTEIRO

Ilm^o Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 02

Sili

ANEXO AO PROCESSO N° 267/89

DE 26 / 01 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para apuração

Assinada, 26.01.89

Genani A. de Camargo

Dir. Presidente
- CODEMAT -

A DRH

Autorizo o solicitante providenciar
Em: 27-01-89

Bapt

Ana Maria N. Bonfatti

Dir. Ass. Financeira

Ao SEAS/SEAP

Para conhecimento e arquivo na pasta
do servidor.

Em: 01.02.89

João de Almeida Pinto

Dir. de Recursos Hum.

Exercido em férias financeiras

Em 03.02.89

Grise

Argemir - e

Marcelo

Coordenador do Setor de Salários
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

00091

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.989

ILMº SR.

JOSÉ ROBERTO BORGES MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA FENA

N E S T A

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação de V.Sa., contida no ofício nº 008/89, datado de 24.01.89, estamos colocando a disposição' dessa Fundação, com ônus para o órgão de origem o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com seus efeitos retroativos a partir de 26.09.88.

Outrossim, solicitamos a V.Sa., que seja em caminhado ao Setor de Pessoal desta Cda, o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos nossos protestos ' de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE


DRH/PAF/dfs.

LANGUADO
Com FICHA DE FÉRIAS

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.558/91</u>
Processo Nº <u>X</u>
Data <u>30/8/91</u>
<u>Silva</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 3.558/91

Nº PROCESSO : 3.209/91

DATA, 30 / 08 / 91

INTERESSADO

LUIZ CARLOS DA SILVA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS PERÍODO 90/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° 3.558/91
Processo N° 3.209/91
Data 30.08.91
Serviço de Protocolo

PROTOCOLADO
CODEMAT
P.N. 101
Data 30.08.91

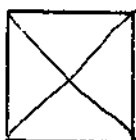
ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

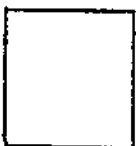
N E S T A

Luiz Carlos de L. L.

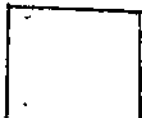
brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado EM A.
portador da Cédula de Identidade de nº 124982
expedida em / / , vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:



Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 90/91



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12



Licença-Premio referente ao Período de / /
à / / , a partir de / /
Até / /



Averbação de Tempo em Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos.

Pede Deferimento

Cuiabá, 30 de Agosto 1991

[Assinatura]

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

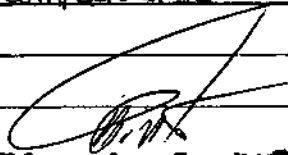
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP.

Para conhecimento do despacho do SEAP, e
tomar as providências administrativas necessárias.

Em 11/09/91


Vilas Boas de Almeida
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT

Dito

Para anotação na Ficha de Férias

requer-se

Off. 1000

Em 12.09.91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Recursos Humanos
- CODEMAT

Anotado na ficha
de férias em 12/9/91
AU

C O D E M A T	
Protocolo	901/91
Processo	662/91
Data	04/04/91
<i>[Assinatura]</i>	

Nº PROTOCOLO: 901/91

Nº PROCESSO: 662/91

DATA: 04 / 04 / 91

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMMA

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESSA C.A. OS SERVIDORES, LUIZ CARLOS DA SILVA
ODMILSON MONTEIRO DA SILVA E SEBASTIÃO FERREIRA FILHO, CONF.
OF. Nº 023/91..



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Vinculada à SEMA

OF. Nº 023/DAF/FEMA.

Cuiabá, 25 de março de 1991.

CODEN: 7
Protocolo N.º 301/91
Processo N.º 662/91
Data 04, 04, 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Cumprindo determinação contida no Decreto Nº 08 de 15 de março de 1991, fazemos retornar através do presente, os servidores: LUIZ CARLOS DA SILVA; ODMILSON MONTEIRO DA SILVA e SEBASTIÃO FERREIRA FILHO, que se encontram à disposição desta Fundação.

Nesta oportunidade queremos agradecer aos profissionais acima referidos, pelos relevantes serviços prestados junto à esta Instituição.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
RENATO MARANHÃO AYRES
Presidente

[Assinatura]
JOSE BENEDITO DE JESUS
Diretor Adm. e Financ.

Ilm^{as} Sr^{as}.

DR. JOAREZ TOLEDO PIZZA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N e s t a

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

ANEXO AO PROCESSO Nº 662/91

DE 04 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAF

De ordem do Sr. Presidente, para conhecimento
e providências pelo Sr. CompetenteTerezinha Clara
Assessora da Presidência
CODMATLuis Carlos da Silva
Odnilson Monteiro da SilvaA Cea/Diaf para conhecimento e decisão
do Sr. Presidente

@ 15/04/91

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODMAT

A

DRH

Para providências, conforme
decisão do DIPR.

Em 16/04/91

Edmundo

Edwilez Miliam de Barros Percelli
Coordenadora CEA / DIAFDo SEAP, para dar cumprimento à decisão do Senhor Diretor Presidente, no
respeito aos senhores - LUIZ CARLOS DA SILVA e ODNILSON MONTEIRO DA SILVA.

Em 12 Ab 91

LUIZ CARLOS DA SILVA

C O D E M A T	
Protocolo N°	1.136/91
Processo N°	
Data	15 / 04 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.136/91

Nº PROCESSO: 886/91

DATA, 15 / 04 / 91

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - F E M A

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DA SILVA, CONFORME OF. 060/PRESI/FEMA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAT

Vinculada à SEMA
OF. Nº 060/PRESI/FEMAT.

Cuiabá, 1 de abril de 1991.



AO DIA F
Pl. Providências
15-04-91

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.136/91
Processo	886/91
Data	15-04-91

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo e ao ensejo solicitar a imprescindível necessidade, os bons préstimos de V.Sª., no sentido de autorizar a permanência, sem ônus para esse Órgão, do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, que a mais de 2(dois) anos vem prestando relevantes serviços nesta Fundação.

Contando com a especial atenção e atendimentos ao exposto, renovamos na oportunidade nossos votos de distinguido apreço.

Atenciosamente.

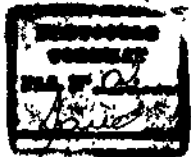
RENATO MARANHÃO AYRES
Presidente

JOSÉ BENEDITO DE JESUS
Diretor Adm. e Financ.

Ilmº Sr.

DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA
MD. Presidente da CODEMAT
N e s t a

[Handwritten signature]



OF. Nº /91

000208

Cuiabá-MT, 12 de abril de 1.991

Senhores Diretores:

Em resposta ao Ofício Nº 060/PRES/FEMA, vimos informar que estamos impossibilitados de colocar à disposição dessa Fundação o servidor LUIS CARLOS DA SILVA, tendo em vista que o mesmo encontra-se com Aviso Prévio.

Na oportunidade, apresentamos a Vs. Ss., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente

Ilmos. Srs.

RENATO MARANHÃO AYRES e

JOSÉ BENEDITO DE JESUS

MD. Diretores da FEMA

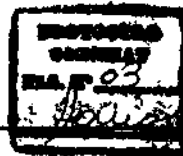
N E S T A/

ASPR/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 886/91

DE 15 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Conf/Diaf, para conhecimento e providências necessárias se procedente.

0-15/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para conhecimento e devidos fins.

Em 16/04/91

Edmundo

Edmundo Miriam de Barros Pimenta

Coordenadora G. 1 / 1991

Do SEAP.

Para providências que se fizerem necessárias.

Em 16/04/91

Vilazio de Almeida Pinto

Vilazio de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

C O D E M A T	
Protocolo nº	1.152/91
Processo Nº	
Data	15 / 04 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.152/91

Nº PROCESSO: 901/91

DATA, 15 / 04 / 91

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -FEMA

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES: LUIZ CARLOS DA SILVA E ODMILSON MONTEIRO DA SILVA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO, CONFORME OF. Nº 057/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DI. VORTZ
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N/e/s/t/a/

Juarez
Diretor Presidente
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

901/91

DE 15 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAF

Para colocar a disposição o Sr.
Humberto Carlos Silva e Odilson M. Silva
16-04-91

José Toledo Piza
Diretor Presidente
CODEMAT

A Cea/Diaf, para conhecimento e providências
com ofício nº 000256 de 17/04/91
e 22/04/91

Ricardo da Freitas
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

AI

DRH

Para providências necessárias
em 22/04/91

Edwiges Avelino de Barros Provasi
Coordenadora CEA / DIAF

AO SERH

Para conhecimento e providências necessárias
Em 22/04/91

Visto
Cea
26/4/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº /91
000223

Cuiabá-MT, 16 de abril de 1.991

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício Nº 057/DAF/FEMA/, vimos in-
formar que o Excelentíssimo Senhor Governador autorizou que o
servidor LUIS CARLOS SILVA seja colocado à disposição dessa Fun-
dação, com ônus para esta Empresa.

Outrossim, esclarecemos que o pagamento do salá-
rio do servidor estará condicionado à apresentação mensal por
esse órgão, de sua Folha de Frequência.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª nossos protes-
tos de estima e consideração.

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente

Ilmº Sr.

RENATO MARANHÃO AYRES

MD. Presidente da FEMA

N E S T A/

ASPR/dob.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 1.991

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício Nº 057/DAM/FEMA, vimos in formar que o Excelentíssimo Senhor Governador autorizou que o servidor ODMILSON MONTEIRO DA SILVA seja colocado à disposição dessa Fundação, com ônus para esta Companhia.

Outrossim, esclarecemos que o pagamento do salário do servidor estará condicionado à apresentação mensal por parte desse órgão, de sua Folha de Frequência.

Na oportunidade, renovamos a V. S^a., nossos protestos de estima e consideração.


JUAREZ TOLEDO PIZA
Diretor < Presidente

Ilmo Sr.

RENATO MARANHÃO AYRES

MD. Presidente da FEMA

N E S T A/

ASPR/dob.



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAT

Vinculada à SEMA

OF. Nº 057/DAF/FEMAT

Cuiabá, 11 de abril de 1.991.



CODEMAT

Protocolo Nº 1.152/91

Processo Nº 901/91

Data 15.04.91

Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Considerando a premente necessidade do serviço, vimos através do presente, solicitar a ~~Senhor~~ Senhoria, que seja autorizada a permanência dos servidores: LUIZ CARLOS DA SILVA, ODMILSON, MOATEIRO DA SILVA, que se encontram à disposição desta Fundação, com ônus para o órgão de origem.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BENEDITO DE JESUS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO - FEMAT

RENATO MARANHÃO AYRES
PRESIDENTE DA FEMAT

Ilmº.Sr.

Dr. JOAREZ TOLEMA PIZZA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N/e/s/t/a/

AO DAF p1
providências
16-04-91

Juarez
Diretor Pres.
CODEMAT

EMP. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

QUESTA.

OK

CODEMAT	
Protocolo N°	378181
Processo N°	
Data	31/01/99
Assinatura	
Protocolo	

Eriz Cordeiro da Silva

Brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 01/10/1988

lotado no FEMA, exercendo a função de AGENTE

ADMINISTRATIVO/21, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. a antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos
Pede Definição

Cuiabá (MT), 31 de JANEIRO de 1999.

[Assinatura]
Assinatura

Urb

Providências necessárias

Esc. 31-1-99

[Assinatura]

Do SEAP
Para pagamento
unifund - anexo da CLT
31/01/99